

# **Declaração de Seul sobre Segurança e Saúde no Trabalho**

## **A Cimeira de Segurança e Saúde**

Reunida em Seul, República da Coreia, a 29 de Junho de 2008, no âmbito do XVIII Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho, organizado conjuntamente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), Associação Internacional da Segurança Social (AISS) e Agência Coreana para a Segurança e Saúde no Trabalho (KOSHA), com a participação de especialistas, representantes de empregadores e trabalhadores, representantes da segurança social, responsáveis políticos e administradores,

Reconhecendo as graves consequências das doenças e acidentes relacionadas com o trabalho, estimadas pela OIT em 2,3 milhões de vítimas anuais, com uma perda de 4% do PIB,

Reconhecendo que os progressos na segurança e saúde no trabalho têm um impacto positivo nas condições de trabalho, na produtividade e no desenvolvimento económico e social,

Recordando que o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável deve ser reconhecido como um direito humano fundamental e que a globalização deve ser acompanhada de medidas preventivas que garantam a segurança e saúde de todos no trabalho,

Reconhecendo a importância dos instrumentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em matéria de segurança e saúde no trabalho e o importante papel desempenhado pela AISS e pelos seus membros no que se refere à aplicação desses instrumentos,

Recordando que a promoção da segurança e saúde no trabalho e a prevenção dos acidentes e das doenças profissionais são elementos fundamentais da missão fundadora da OIT e da Agenda do Trabalho Digno,

Recordando que a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores constituem um elemento fundamental do mandato da AISS e do seu Quadro Conceptual de Segurança Social Dinâmica,

Reconhecendo a importância da educação, da formação, da consulta e intercâmbio de informação e de boas práticas na prevenção e promoção de medidas preventivas,

Reconhecendo o importante papel desempenhado pelos governos, pelos parceiros sociais, pelas organizações profissionais de segurança e saúde e pelas instituições de segurança social na promoção da prevenção e na prestação de serviços de tratamento, apoio e reabilitação,

Reconhecendo a importância de que se reveste a cooperação entre organizações internacionais e instituições,

Destacando os progressos alcançados na melhoria da segurança e saúde no trabalho através de acções internacionais e nacionais.

Declara que:

1. A promoção de elevados níveis de segurança e saúde no trabalho é uma responsabilidade da sociedade no seu conjunto e que todos os membros da sociedade devem contribuir para esse objectivo, garantindo que os planos nacionais concedam prioridade à segurança e saúde no trabalho, bem como ao estabelecimento e fomento de uma cultura nacional de prevenção em matéria de segurança e saúde no trabalho.
2. Uma cultura nacional de prevenção em matéria de segurança e saúde no trabalho é aquela em que o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável é respeitado a todos os níveis, em que governos, empregadores e trabalhadores participam activamente em iniciativas destinadas a garantir ambientes de trabalho seguros e saudáveis mediante um sistema de direitos, responsabilidades e deveres bem definidos e em que se concede a máxima prioridade ao princípio da prevenção.
3. A melhoria contínua da segurança e saúde no trabalho deveria ser promovida através da introdução de sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho que incluam o desenvolvimento de uma política nacional que tenha em conta os princípios enunciados na Parte II da Convenção (N.º 155), sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981 da OIT.
4. Os governos deveriam:
  - Considerar como prioritária a ratificação da Convenção (Nº 187) sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho de 2006 da OIT, bem como de todas as restantes Convenções pertinentes da OIT em matéria de segurança e saúde no trabalho e deveriam assegurar a aplicação das suas disposições para melhorar, de forma sistemática, os desempenhos nacionais em segurança e saúde no trabalho.
  - Garantir a realização de acções continuadas para criar e reforçar uma cultura nacional de prevenção em segurança e saúde no trabalho.
  - Garantir que a segurança e saúde laboral dos trabalhadores esteja protegida por um sistema adequado e apropriado de execução de regras de segurança e saúde que inclua um sistema inspectivo sólido e eficaz.
5. Os empregadores deveriam garantir que:
  - A prevenção constitua uma parte integrante das suas actividades, já que o bom desempenho empresarial está associado a normas que garantam um elevado nível de segurança e saúde no trabalho.

- Os sistemas de gestão da segurança e saúde sejam estabelecidos de forma eficaz para assegurarem a melhoria dos locais de trabalho, seguros e saudáveis.
  - Os trabalhadores e os seus representantes sejam consultados, formados, informados e implicados em todas as medidas relacionadas com a sua segurança e saúde no trabalho.
6. Reafirmando o direito dos trabalhadores a um ambiente de trabalho seguro e saudável, os trabalhadores deveriam ser consultados sobre as questões que afectem a sua segurança e saúde; e deveriam:
    - Seguir as instruções sobre segurança e saúde no trabalho e os procedimentos a elas associados, incluindo a utilização dos equipamentos de protecção individual.
    - Participar nas acções de formação e nas actividades de sensibilização sobre segurança e saúde no trabalho.
    - Colaborar com os seus empregadores nas medidas relacionadas com a sua segurança e saúde no trabalho.
  7. O Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho constitui um fórum ideal para a partilha de conhecimentos e experiências destinadas a promover locais de trabalho seguros, saudáveis e produtivos.
  8. Os progressos alcançados em matéria de segurança e saúde no trabalho devem ser avaliados por ocasião do XIX Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho, em 2011.
  9. Os participantes nesta Cimeira comprometem-se a assumir a liderança da promoção de uma cultura preventiva de segurança e saúde no trabalho e a assegurar que os seus planos nacionais dêem prioridade à segurança e saúde no trabalho.